



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 1 (CPLOSE-1) PARA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2022-09CB5

Ao segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 14h (quatorze horas), reuniu-se na sala 321 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia 1 (CPLOSE-1), sob a Presidência da Sra. Izaura da Conceição Malverdi Barboza, com a presença dos membros Thainá Pacheco Moreira Barbosa e Elzeni dos Santos Barbosa, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 678-S de 30/06/2022, publicada em 01/07/2022, para abertura da Concorrência Pública nº 024/2022. Aberta a sessão constatou-se que 02 (duas) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participar do certame. Ato contínuo, foi realizado o credenciamento dos representantes presentes: Sra. Mariluce Leite Rocha Leandro, pela empresa CAJ Construções e Serviços Eireli e Sr. Luiz Fernando dos Santos Sthel, pela empresa Art Deco Construtora & Incorporadora Ltda. De plano, em cumprimento ao que determina o item 3.2 do Edital, verificou-se a inexistência de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros descritos nas alíneas “a” a “e” do subitem 9.8.1. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 10.1 do Edital, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: CAJ Construções e Serviços Eireli, R\$ 3.666.314,51; Art Deco Construtora & Incorporadora Ltda, R\$ 3.737.087,59; Questionados quanto ao desejo de consignar questionamentos/observações em ata acerca das propostas comerciais, não houve manifestação de nenhum licitante. Sendo assim, verificada a regularidade das documentações das empresas licitantes, a comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 10 e 11 do edital:

CLASSIF.	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	R\$ 3.666.314,51
2	C A J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 3.737.087,59

Considerando que todos os licitantes declararam abrir mão de recurso da fase de classificação e de acordo com o disposto no item 11.1.7 do Edital, foram abertos os envelopes relativos aos documentos de habilitação das empresas classificadas: 1ª classificada: Art Deco Construtora & Incorporadora Ltda e 2ª classificada: CAJ Construções e Serviços Eireli. Ato contínuo, a Presidente franqueou vistas das documentações aos representantes presentes. Questionados, novamente, quanto ao desejo de consignar questionamentos/observações em ata acerca das documentações de habilitação, não houve manifestação de nenhum licitante. Às 15h a representante da empresa CAJ Construções e Serviços Eireli se ausentou da sessão. Após análise das documentações pela comissão, foi constatada a regularidade de toda a documentação, conforme preenchimento do check-list anexo. Sendo assim, a comissão resolve declarar HABILITADAS as empresas Art Deco Construtora & Incorporadora Ltda e CAJ Construções e Serviços Eireli e DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa Art Deco Construtora & Incorporadora Ltda com o valor de R\$ 3.666.314,51 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos). O resultado da análise das propostas comerciais e das habilitações será publicado no Diário Oficial do Estado, abrindo-se o prazo legal de recurso a partir da data da referida publicação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.


Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Presidente


Elzeni dos Santos Barbosa
Membro suplente


Thainá Pacheco Moreira Barbosa
Membro


Luiz Fernando dos Santos Sthel
Art Deco Construtora & Incorporadora Ltda